



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25034.000059/2022-55

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE E A EMPRESA SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA - EPP

CONTRATANTE: DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE – DSEI-AL/SE, situado na Avenida Durval de Góes Monteiro, 6001, Jardim Petrópolis – Tabuleiro dos Martins, CEP: 57062-280, no município de Maceió - Alagoas, inscrito no CNPJ sob n.º 00.394.544/0042-53, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena, Sr. IVALDO JOSÉ DA SILVA MELGUEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 128665232 e do CPF - nº. 068.912.218-70, nomeado pela Portaria nº 21 de 08/01/2020, publicada no DOU de 09/01/2020.

CONTRATADA: Sistema de Segurança Privada Rodrigues Ltda - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.593.359.0001-85, sediado na Rua Florêncio Apolinário, nº 285, Alto do Cruzeiro - Arapiraca/AL, CEP 57312-440, contatos: (82) 9.9934-1544 / (82) 3530-9366 - sistemaseguranca@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Sócios Cledléia Lúcia Rodrigues de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 1.796.068, expedida pela SSP/AL, e CPF nº 044.333.054-99 e Gleiber Bezerra Firmino da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 2.071.746, expedida pela SSP/AL, e CPF nº 052.639.544-33.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo de Aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 25034.000129/2019-70 25034.000059/2022-55– Pregão Eletrônico nº 12/2019, Contrato nº 15/2019, a disposição da Lei 8.666/93 e as demais legislações e normas aplicáveis, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação com fulcro no parágrafo 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, da vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato nº 15/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, 13/12/2022 a 13/12/2023.

1.2 E ainda a redução do valor do contrato nº 15/2019, a partir de 13/12/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Considerando que a Empresa aceitou reduzir o valor do contrato 15/2019 a partir de 13/12/2022 conforme documentos 0027309417, 0027314199, 0027314281 e 0027314874.

Com a redução o valor do custo passará a ser de:

GRUPO 2

Valor mensal grupo2 passará de: R\$ 104.422,56 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 103.423,28 (cento e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), e o anual de R\$ 1.253.070,72 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, setenta reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.241.079,36 (um milhão duzentos e quarenta e um mil, setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

GRUPO 3

Valor mensal grupo 3 passará de: R\$ 101.543,88 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 100.670,38 (cem mil, seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos), e o anual de 1.218.526,56 (um milhão, duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos) para 1.208.044,56 (um milhão, duzentos e oito mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Valor total anual do contrato com redução a partir de 13/12/2022 - passará de R\$ 2.471.597,28 para R\$2.449.123,92

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato para o período de 13/12/2022 a 13/12/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na:

Gestão/Unidade: 257023

Fonte: 6151

PTRES: 173241

Programa de Trabalho: 10.423.5022.20YP.0001

Elemento de Despesa: 339037

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União, de acordo com o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei n 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançada pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente termo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Ivaldo Jose da Silva Melgueiro, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 18/10/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cledleia Lucia Rodrigues de Lima, Usuário Externo**, em 18/10/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029811191** e o código CRC **06BB9AB2**.

Referência: Processo nº 25034.000059/2022-55

SEI nº 0029811191

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ALSE
Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001 - Bairro Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-280
Site - www.saude.gov.br